



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### CÂMARA TÉCNICA PARECER COREN-SP Nº 035/2019

**Ementa:** Retirada de drenos de diferentes tipos, troca do selo d'água, ordenha e aspiração contínua por profissionais de enfermagem.

#### 1. Do fato

Enfermeiro questiona a qual profissional compete a retirada dos drenos: pleural, mediastinal, laminar, de sucção e tubular, bem como troca do selo d'água do frasco coletor de drenagem torácica, ordenha e aspiração, e se é de competência exclusiva do enfermeiro.

#### 2. Da fundamentação e análise

A utilização dos drenos vem sendo empregada na remoção de coleções que possam extravasar e prejudicar o paciente após um procedimento cirúrgico. Outro potencial emprego está na drenagem profilática, cuja função é a de sinalizar e detectar complicações precoces como a hemorragia e os extravasamentos oriundos de pequenas ou grandes falhas nas linhas de sutura (MOSS, 1981).

Na maioria das cirurgias cardíacas e pulmonares é necessária a instalação de drenos pericárdicos e mediastinais, os quais devem permitir o fluxo de fluídos livremente. Um dos objetivos principais a serem alcançados no cuidado de clientes com drenos é a manutenção do sistema permeável,



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

hermético e estéril (SILVA, BRITO, 2015; BRASIL, 2017).

O desafio para prevenir danos aos usuários dos serviços de saúde e prejuízos associados aos cuidados decorrentes de processos ou das estruturas da assistência é cada vez maior e, portanto, é necessária a sua melhoria contínua, bem como, o uso de tecnologias da saúde, a disseminação sistemática da cultura de segurança, a articulação e a integração dos processos de gestão de risco (BRASIL, 2016; SOBECC, 2017).

Conseqüentemente, a manipulação de qualquer tipo de dreno exige conhecimentos, habilidades e atitudes do profissional que irá realizá-la, assim como competência técnica para o procedimento seguro (COREN-SP, 2011).

Os procedimentos relacionados aos drenos, tais como, retirada de drenos de diferentes tipos, troca do selo d'água, ordenha e aspiração contínua devem estar na prescrição médica e realizados pelo enfermeiro treinado e capacitado para os casos de obstrução no sistema por coágulos (ALMEIDA *et al.*, 2018).

Com relação ao sistema de aspiração contínua, também denominado de sistema para regulagem de pressão de aspiração, é usado para aspirar de modo controlado, transmitindo e mantendo a pressão negativa ao sistema coletor de drenagem pleural ou mediastinal (SBCCV, 2018).

Em relação a outros tipos de drenos, como o laminar, este é confeccionado com um tubo de látex ou silicone, macio, maleável, de paredes finas e delgadas, conhecido como dreno de Penrose, utilizado em cirurgias, a fim de evitar a deposição de secreções. Já o dreno tubular, como o de Filomeno, confeccionado em plástico polivinil siliconizado (PVC) ou silicone, é rígido e não permite o colapamento à compressão dos tecidos que o circundam. O dreno de sucção (*port a vac*) é composto por ponteira acoplada



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

a uma extensão flexível e um adaptador de vácuo na extremidade oposta, resultando em um efeito de sucção que possibilita a aspiração de drenagem de fluidos (KIRK, 2011; CARVALHO, BIANCHI, 2016; LU *et al.*, 2017).

No que diz respeito à enfermagem, o profissional exerce suas atividades com competência para a promoção do ser humano na sua integralidade, de acordo com os princípios da ética e da bioética, conforme determina a Resolução nº 564, de 6 de novembro de 2017, do Conselho Federal de Enfermagem. Nesse sentido, o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem estabelece:

[...]

### CAPÍTULO II – DOS DEVERES

[...]

**Art. 45** Prestar assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência.

[...]

**Art. 59** Somente aceitar encargos ou atribuições quando se julgar técnica, científica e legalmente apto para o desempenho seguro para si e para outrem.

[...]

### CAPÍTULO III – DAS PROIBIÇÕES

[...]

**Art. 62** Executar atividades que não sejam de sua competência técnica, científica, ética e legal ou que não ofereçam segurança ao profissional, à pessoa, à família e à coletividade [...] (CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM, 2017).

Portanto, os cuidados de enfermagem com os diversos tipos de drenos compreendem aspectos relativos à inserção, manipulação, curativo e sua retirada. Dessa maneira, é imperativo que o profissional seja dotado de conhecimentos, habilidades e atitudes que garantam rigor técnico-científico para a prestação da assistência embasada em evidência científica, a fim de



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

prevenir potenciais complicações relativas ao procedimento e promover a segurança do paciente.

Diante do questionamento, cabe esclarecer que o Parecer Cofen nº 22/2014 reitera que os cuidados com o dreno de tórax devem ser realizados mediante elaboração efetiva da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), segundo a Resolução Cofen nº 358/2009.

### 3. Da conclusão

A partir do exposto, conclui-se que os cuidados com os drenos pleural, mediastinal, laminar, de sucção e tubular competem à equipe de enfermagem, mediante protocolo institucional. Por se tratar de procedimentos de maior complexidade, a lavagem e a retirada de dreno tubular, como o de Filomeno, deverão ser realizados pelo enfermeiro.

Todas as ações descritas devem ser fomentadas pela elaboração efetiva da SAE e subsidiada por protocolo institucional que padronize os cuidados prestados, a fim de garantir assistência de enfermagem segura.

**É o parecer.**

### Referências

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Brasília: Anvisa, 2017.

Disponível em:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+4+-+Medidas+de+Preven%C3%A7%C3%A3o+de+Infec%C3%A7%C3%A3o+Relacionada+%C3%A0+>

[+Medidas+de+Preven%C3%A7%C3%A3o+de+Infec%C3%A7%C3%A3o+Relacionada+%C3%A0+](http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+4+-+Medidas+de+Preven%C3%A7%C3%A3o+de+Infec%C3%A7%C3%A3o+Relacionada+%C3%A0+)





## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

\_\_\_\_\_. **Resolução Cofen nº 564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.** Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html)>. Acesso em 14 set. 2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM SÃO PAULO. **Boas Práticas – Drenos de Tórax.** Coren. 2011. Disponível em: <<https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/dreno-de-torax.pdf>>. Acesso em 14 set. 2019.

KIRK, R.M. **Bases técnicas da cirurgia.** 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2011.

LU, C. *et al.* **Variation in nurse self-reported practice of managing chest tubes: A cross-sectional study.** J Clin Nurs. 2017; 27(5-6):e1013. doi: <https://doi.org/10.1111/jocn.14127>. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/29076204>>. Acesso em 14 set. 2019.

MOSS, J.P. **Historical and current perspectives on surgical drainage.** Surg Gynecol Obstet. v. 152, n. 4, p:517-27, 1981. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/7010645>>. Acesso em: 14 set. 2019.

SILVA, L.D.C.; BRITO, L.L. **Manipulação de drenos mediastinais e pleurais: existe evidência científica?** Journal of Management and Primary Health Care. J Manag Prim Heal Care. 2015; 6(1):86-102. Disponível em: <<file:///C:/Users/usuario/Downloads/236-Texto%20do%20artigo-420-1-10-20160815.pdf>>. Acesso em 14 set. 2019.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR – SBCCV. **Boletim Científico. 2018.** Disponível em: <<http://www.sbccv.org.br/medica/listagemBoletim.asp>> Acesso em 14 set. 2019.



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

**Aprovado na Reunião da Câmara Técnica em 30 de outubro de 2019.**

**Homologado na 1095ª Reunião Plenária.**